



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 025/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E O CONSÓRCIO JOTA ELE
/ SH / CDG / EXXA.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e **CONSÓRCIO JOTA ELE / SH / CDG / EXXA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.573.330/0001-60, situada Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, bairro Jardim Marco Zero, Município de Macapá/AP - CEP 68.903-419, doravante denominada **CONTRATADA**, sendo o presente **CONSÓRCIO** constituído pelas empresas: **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.591.402/0001-32, sediada à Av. Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-470, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor **JOÃO LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, portador do CREA/PR nº 7.907/D, CPF nº 582.657.328-72, domiciliado à Rua Pato Branco, nº 1552, Cascavel/PR; **SH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.719.863/0001-26, sediada à Rua Afonso Brás, nº 579, 12º andar, cj. 122, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.511-011, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor **NACIFE BOUSQUET BOMENY**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 026.975.947-53, domiciliado à Rua Afonso Brás, nº 579, 12º andar, cj. 122, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.511-011; **CDG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.043.067/0001-00, sediada à Av. Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, nº 6.169, Jardim Educandário, São Paulo/SP. CEP 05.564-200; **EXXA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.618.474/0001-90, sediada à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12475, Bairro Centro, Pinhais/PR - CEP 83.323-410, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.021609/2016-87**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 025/2016**, decorrente do **RDC ELETRÔNICO N° 003/2016**, nos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei nº 12.462/2011, no Decreto nº 7.581/2011, na Lei nº 12.722/2012 e os casos omissos aplica-se as disposições da Teoria Geral dos Contratos e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços do contrato n° 025/2016, conforme o memorando eletrônico n° 38/2020 – PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

2.1. O acréscimo de serviços importa no valor de **R\$ 20.210.215,40 (vinte milhões e duzentos e dez mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos)**, representando **10,85%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

2.2. A supressão de serviços importa no valor **R\$ 13.531.320,02 (treze milhões e quinhentos e trinta e um mil e trezentos e vinte reais e dois centavos)**, correspondente a **7,25%** do valor inicial atualizado do contrato;

2.3 A diferença entre o acréscimo e a supressão resultará na alteração do valor do contrato em **R\$ 6.678.895,38 (seis milhões e seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 204.399.411,94 (duzentos e quatro milhões e trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos)**, para **R\$ 211.078.307,32 (duzentos e onze milhões e setenta e oito mil e trezentos e sete reais e trinta e dois centavos)**.

3.2 Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho 2019NE800437.

LAUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Com fulcro na Cláusula Quinta do Contrato, item 5.2, que "no caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições" fica o CONSÓRCIO obrigado a apresentar GARANTIA com o valor do contrato atualizado, conforme a CLÁUSULA TERCEIRA do presente aditivo;

4.2. A **CONTRATADA** tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.


CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 025/2016 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 19 de julho de 2021.


Prof. Dr. JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA
Reitor


JOÃO LUIZ FELIX
Consórcio JOTA ELE / SH / CDG / EXXA

2º Ofício de Notas
Vitória - ES

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Cartório do
2º Ofício de Notas
do Juízo de Vitória

Rua Itália Pereira Mota, 338 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.199-370
Tel: 27 3024-9901 - atendimento@2oficiodnotas.com.br - www.2oficiodnotas.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOAO LUIZ FELIX (1x), e dou fé
Vitória-ES, 20 de julho de 2021.


VIVIANE DA SILVA COSTA
Escrivente Autorizada NDSC
023135.IDI2102.01181Cod.HTR
Emol: R\$ 3,16; Enc: R\$ 0,96; TOTAL: R\$ 4,12
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



